POLÍTICA DE AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE ÁLCOOL E DROGAS

A Mineração Taboca S.A., consciente de que o consumo de álcool e drogas produz efeitos altamente nocivos e/ou dependência química que afetam a saúde e segurança das pessoas, decide, no exercício de seu dever de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, implantar a presente política com o objetivo de proteger a integridade de seus colaboradores, sejam empregados próprios ou contratados, e de prevenir acidentes, promovendo um ambiente de trabalho seguro e livre de álcool e drogas.

Esta política se baseará nos seguintes compromissos:

1. Não tolerar o consumo de álcool e drogas no ambiente de trabalho e tampouco o ingresso de qualquer pessoa sob a influência de álcool e/ou drogas no ambiente de trabalho;

2. Promover e participar ativamente na difusão, sensibilização e conscientização sobre os riscos decorrentes do consumo de álcool e/ou drogas, com o apoio de profissionais e entidades especializadas;

3. Realizar testes de detecção de álcool e drogas em todos os seus colaboradores, e em especial naqueles que operem máquinas e/ou cujas atividades exijam coordenação motora ou destreza e que possam se envolver em acidentes de trabalho, ou cujas atividades possam causar risco à saúde ou integridade física de terceiros;

4. Proibir o consumo de álcool e drogas dentro dos veículos da empresa, promovendo um ambiente de trabalho seguro nos serviços de transporte de pessoas e de cargas através da realização de testes de detecção de álcool e drogas nos motoristas e operadores antes do início de sua atividade;

5. Assegurar que os colaboradores envolvidos em acidente do trabalho e/ou acidente de trânsito nas rotas de acesso à empresa ou vias internas participem de testes de detecção de álcool e drogas;

6. Realizar, aleatoriamente e durante a jornada de trabalho, testes de detecção de álcool e drogas em todos os colaboradores;

7. Caso o colaborador apresente resultado positivo para álcool e/ou drogas, conforme Procedimento regulador desta Política, será afastado de suas atividades nesse dia, receberá advertência formal por descumprimento desta, e será reorientado. Tal colaborador será avaliado e poderá ser recomendado a ele que se submeta a tratamento e programas de reabilitação;

8. A recusa reiterada do colaborador em se submeter a testes de detecção de álcool e drogas será entendida como descumprimento desta Política e do esforço para promoção das melhores práticas relacionas à saúde e segurança adotadas pela empresa, e sujeitará o colaborador às medidas disciplinares;

9. Promover a assistência/aconselhamento, com o apoio das áreas de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional e de entidades especializadas, ao colaborador que manifeste sua dependência química e a vontade de se submeter a tratamento e reabilitação.

Wan Liming
Chief Executive Officer (CEO)

José Flávio Alves
Vice-Presidente Executivo

Revisado em: 19 de março de 2026